



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N. 1.716, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

Denomina Rua Uilton Francisco da Silva a Rua Curitiba situada no Bairro Bela Vista e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal iniciou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Uilton Francisco da Silva, a Rua Curitiba localizada no Bairro Bela Vista nesta cidade de Ecoporanga.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Dezembro (12), do ano de dois mil e quatorze (2014).

PEDRO COSTA FILHO
Prefeito Municipal